

CATÁLOGO

TRANSMISSÃO
AO VIVO
PELA INTERNET
E PELA TV

leilonorte
.com

WE TV
LEILO
NORTE
Instagram YouTube



03 AGOSTO 14H



INFORMAÇÕES: (87)9.9101.5518 José Lucas (11) 9.8583.0109 Sebastião (11) 3674.6666 Leilonorte

Mesa operadora: (11)3674-6666

REGULAMENTO DO 3º LEILÃO BERRO SHOW AFRÂNIO – 03.08.2024

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Animais/Embrões: 30 Parcelas (2+2+2+2+20) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 2 parcelas em 90 dias + 2 parcelas em 120 dias + 20 parcelas subsequentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado pela leiloeira com instruções (compradores via Canal ou internet) ou no escritório da Leilonorte instalado no recinto de leilão até as 12hs do dia seguinte ao evento para comprador presenciais.

Havendo assistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.

Dos vendedores será cobrada uma taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote vendido / defendido por lote.

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.

OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA SERÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE E-MAIL PARA ASSINATURA DIGITAL

PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 14hs do dia 03 de agosto de 2024. O pregão está programado para iniciar às 14hs com transmissão pelo site www.leilonorte.com dia 03.08.2024, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

Se o comprador obteve o desconto de pré lance e optar pelo pagamento a vista, 1º será utilizado o desconto de pré lance e depois aplicado o desconto para pagamento a vista.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrecimação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmem, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmem com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmem.

2. CADASTRO:

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO 3º LEILÃO BERRO SHOW AFRÂNIO – 03.08.2024

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- #### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- #### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- #### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

REGULAMENTO DO 3º LEILÃO BERRO SHOW AFRÂNIO – 03.08.2024

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

REGULAMENTO DO 3º LEILÃO BERRO SHOW AFRÂNIO – 03.08.2024

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

Dormentes, 03 de agosto de 2024.

Leilonorte Leilões.



3º LEILÃO BERROSHOW - EDIÇÃO AFRÂNIO
AFRÂNIO - PE
03/08/2024



CABANHA ALVORADA

LOTE 01

R.E.M. MELINA IA 344

DORPER PO

FEMEA

22/01/2021

O 159553

NOODLE SEUN 2455150756

BURIA GRANDPA JR TE 7057

BURIA NETFLIX 8399

2455-1419 2455131478

MOV HOLAND TE 469

BURIA 4994

BURIA IA 2578

DORPER CAMPO VERDE TE 2346 - JO

DORPER CAMPO VERDE TE 3846 - CH

DORPER CAMPO VERDE IA 5207

DORPER CAMPO VERDE TE 1744

DORPER CAMPO VERDE 167 - KOSTE

DORPER CAMPO VERDE IA 4355

DORPER CAMPO VERDE TE 1975

MAQUINA!

RES. CAMPEÃ EXPOLEITE 2023! JULGADA PELO EXIGENTE AFRICANO GARRY SIMON! 2º PRÊMIO EXPOSERRITA 2022.

MUITO FEMININA, LANÇADA E COM EXTRAORDINÁRIA CONFORMAÇÃO.

SEU PAI O BURIÁ NETFLIX 8399 É FILHO DIRETO DO BURIÁ GRANDPA JR 7057, REPRODUTOR DESTAQUE DA CABANHA BURIÁ, E FILHO DO NOODLE SEUN QUE É GENÉTICA SUL AFRICANA IMPORTADA DA NUWERUST.

SUA MÃE É FILHA DO DCV 3846 - CHARLES CAMPEÃO NACIONAL OVINO ADULTO E MELHOR REPRODUTOR NO ESTADO DO PIAUÍ EM 2014. SEGUE COM PRENHEZ CONFIRMADA DO CATOLÉ REAL BAKA, CARNEIRO FILHO DIRETO DO INTERLAGOS VULCANO, GENÉTICA STRAUSS. PREVISÃO DE PARTO PARA OUTUBRO.

Investidor:

Valor: R\$

DORPER BOA VONTADE

LOTE 02

BOA VONTADE TE 902

DORPER PO

FEMEA

25/08/2023

O 188600

ALARM 10619

770-1556 6528

DORPER CAMPO VERDE TE 2115

5072 1156-1101

WALLACE

1156-1072 410543

990407

DORPER CAMPO VERDE IA 6918

DORPER CAMPO VERDE TE 7558

DPS TEREZA TE 189

DORPER CAMPO VERDE TE 4752

INTERLAGOS STRAUSS TE 1327

INTERLAGOS PHILLIPA IA 2084

DORPER CAMPO VERDE TE 2534

Oportunidade!!!

Uma raridade de pedigree!!! Aliado a excelentes características fenotípicas! Muita raça e boas linhas!

Sua mãe a DPS TEREZA, é filha direta do Campo Verde 7558-Kofi, um show de carneiro filho direto do Biko, que vem o Jô JR e Jojo.

Seu pai o IMPORTADO DORPER CAMPO VERDE 2115-Mário, traz em seu sangue ícones como Alarm e Wallace!

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO BERROSHOW - EDIÇÃO AFRÂNIO
AFRÂNIO - PE
03/08/2024



DORPER BOA VONTADE

LOTE 03

BOA VONTADE 158

WHITE DORPER PO

FEMEA

09/12/2023

O 057769

2455111199

INTERLAGOS TE 1977

INTERLAGOS TE 3651

2455110043

INTERLAGOS MARLON TE 2102

INTERLAGOS TE 2419

BONFIM TE 436

INTERLAGOS 2399

BOA VONTADE 37

BOA VONTADE WD TE 82

INTERLAGOS 2834

INTERLAGOS JECCA 2293

INTERLAGOS FERUZI 2865

INTERLAGOS CHERRIE 2070

Um show de borrega!

Essa jovem borrega reúne qualidade e pedigree para agregar a qualquer plantel do país!

Muito correta em suas passagens, harmônica e muito segura!

Seu pai o premiadíssimo Interlagos 3651, GRANDE CAMPEÃO FACILPA, Reservado Campeão Nacional 2022 e Grande Campeão COOPERSHOW 2023!!! No seu pedigree é uma raridade!!! Filho direto do Interlagos Lucky JR, carneiro POI Grande Campeão Nacional Junior em 2015 e pai de diversos excelentes animais, entre eles, do Grande Campeão Nacional Interlagos Connan 2399 além de em sua linha baixa trazer a Interlagos 2419, Bi Grande Campeã Nacional individual e Bi-Grande Campeã Nacional de Progenie de Mãe.

Sua mãe a Boa Vontade 82, traz em seu pedigree o consolidado Jecca.

Genética para que deseje selecionar com excelência!

Investidor:

Valor: R\$

SM DORPER

LOTE 04

SM DORPER TE 007

WHITE DORPER PO

FEMEA

14/06/2023

O 057414

DAMARIA 055

INTERLAGOS TE 3083

INTERLAGOS 3609

INTERLAGOS TE 2419

LUXOR CRONOS IA 336

LUXOR MALÚ 750

CARETTA NEFERTITE 1736

DORPER CAMPO VERDE IA 4358

LUXOR TRITON 785

COALLA PAULA 004

MALU DORPER 978

INTERLAGOS 2399

LUXOR 831

LUXOR ANNA 457

Show! Show! Show!

Uma fêmea super bem conformada! De excelentes aprumos, feminilidade e com ótimo racial!

Sua mãe a Coalla Paula 004, doadora do Rebanho Catolé Real, traz em Seu pedigree o Luxor Triton que vem com Freddie 2x.

Seu pai o Interlagos 3609, filho direto do Interlagos 3083-Thunder que vem do Storm. Segue com prenhez confirmada do BI-campeão nordestino Mister Dorper Thor Jr.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO BERROSHOW - EDIÇÃO AFRÂNIO
AFRÂNIO - PE
03/08/2024



SM DORPER

LOTE 05

SM DORPER TE 014

DORPER PO

FEMEA

28/08/2023

O 183427

BOLT JUNIOR 770150065

F.O.V. MP TE 805

770140106

CATOLÉ REAL DIEGO TE 303

BURIA DROGBA 3897

COALLA MARTA 136

COALLA LR.BIA 058

DORPER CAMPO VERDE IA 5656

CATOLE REAL OFICIAL TE 63

BONFIM TE 457

CATOLÉ REAL TE 256J

KAIOWAS PROKOPIUS TE 937

F.O.V. 800

FIVE STARS DORPER TE 669

Um verdadeiro show de fêmea! Lançada! Feminina! Funcional e correta! Sua mãe a a Catolé Real 246J, é filha direta do campeão nordestino Catolé Real Oficial! Traz ainda em seu sangue o kaiowás Procokopius. Seu pai o Catolé Real Diego TE 303, é um filho direto do importado FOV 805, filho do grande campeão mundial de 2018 o Bolt JR do rebanho do Mickey Phillips na África do Sul! Segue com prenhez confirmada do Gendor Ranger! Chefe de cabanha da gendor premiado em todas as pistas em que passou! Sexto melhor macho do ranking 2023! RESERVADA CAMPEÃ NESTA EXPOSIÇÃO.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO 2 AMIGOS

LOTE 06

GENDOR ALORA 608

DORPER PO

FEMEA

19/09/2023

O 184065

BOLT JUNIOR 770150065

F.O.V. MP TE 803

770140324

GENDOR ABEL 483

GENDOR TARZAN 101

GENDOR BELLA 250

GENDOR BELINHA 022

BOLT JUNIOR 770150065

F.O.V. MP TE 803

770140324

GENDOR LATASHA 500

GENDOR MÁXIMUS 105

GENDOR ROSANA 258

GENDOR ROSE 156

Linda! Linda! Linda! Excelente borrega! De ótima funcionalidade, feminilidade e de excelentes passagens! Sua mãe Gendor Lathasha 500 e seu pai o destacado Gendor Abel 483, nos trazem um super inbreeding do FOV MP 803, que é um filho direto do Bolt JR grande campeão mundial de 2018, pertencente ao rebanho do Mickey Phillips na África do Sul. 3º PRÊMIO NESTA EXPOSIÇÃO.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO BERROSHOW - EDIÇÃO AFRÂNIO
AFRÂNIO - PE
03/08/2024



REBANHO JBF **LOTE 07**

REBANHO JBF FLOR TE 124

DORPER PO **FEMEA** **29/11/2023** **O 186108**

- RED BUL 770140314
- 770170416
- CATOLÉ REAL VALENTINE TE 267
- 770150133LOVE
- BOLT 770 11-129
- 770140322
- 770110245
- FIVE STARS DORPER TE 359
- KAIOWAS PERSEUS TE 751
- F.O.V. TE 806
- RHO DORPER TE 3J 259
- BURIA 1773
- LCB BURIÁ 076
- BURIA 2686

Um show de fêmea!
 Comprida, harmônica e muito funcional!!!
 Sua mãe a super doadora FOV 806, filha do grande campeão nacional Kaiowás Perseus! Seu pai o Catolé Real Valentine Te 267! Importado da África do Sul! Reprodutor que está no top 10 do ranking 2023! Seu pedigree vem com grande campeão mundial Redbull e a grande campeã mundial Love!!!!
 Borrega com genética para agregar a qualquer rebanho do país!!!

Investidor: **Valor: R\$**

REBANHO JBF **LOTE 08**

REBANHO JBF BRUNA TE 126

DORPER PO **FEMEA** **30/11/2023** **O 186111**

- RED BUL 770140314
- 770170416
- CATOLÉ REAL VALENTINE TE 267
- 770150133LOVE
- BOLT 770 11-129
- 770140322
- 770110245
- FIVE STARS DORPER TE 359
- KAIOWAS PERSEUS TE 751
- F.O.V. TE 806
- RHO DORPER TE 3J 259
- BURIA 1773
- LCB BURIÁ 076
- BURIA 2686

Lindíssima!
 Extremamente feminina de ótimo chape e muito funcional!!!
 Sua mãe a super doadora FOV 806, filha do grande campeão nacional Kaiowás Perseus! Seu pai o Catolé Real Valentine Te 267! Importado da África do Sul! Reprodutor que está no top 10 do ranking 2023! Seu pedigree vem com grande campeão mundial Redbull e a grande campeã mundial Love!!!!
 Borrega com genética para agregar a qualquer rebanho do país!!!

Investidor: **Valor: R\$**



3º LEILÃO BERROSHOW - EDIÇÃO AFRÂNIO
AFRÂNIO - PE
03/08/2024



CABANHA LAGE DA CRUZ

LOTE 09

LAGE DA CRUZ TE 1780

DORPER PO

FEMEA

25/01/2024

O 188674

BURIA TE 7891

BURIA SECRET 9203

BURIA IA 8106

LAGE DA CRUZ JASPER TE 1593

FIVE STARS DORPER TE 981 - EPICO

LAGE DA CRUZ JOYA TE 1218

DORPER CAMPO VERDE TE 6501

BURIA TE 7885 - BITCOIN

BURIA EXCEL TE 8791

BURIA TE 6774

LAGE DA CRUZ FLORA TE 1432

LAGE DA CRUZ THOR TE 681

LAGE DA CRUZ KAMALA 1124

BURIA 6066

SHOW DE MARRAN, NETA DA GRANDE CAMPEÃ LAGE DA CRUZ KAMALA 1124, TIRADA DO TIME DE PISTA DA LAGE DA CRUZ, DIFERENCIADA, FEMININA, DE BOA CABEÇA, PESCOÇO, QUARTOS POSTERIORES E ANTERIORES, COM GENOTIPAGEM NA ARCO, FILHA DO LAGE DA CRUZ JASPER 1593, UM DOS MELHORES FILHOS DO BURIÁ SECRET, CAMPEÃO OVINO DO FUTURO EXPO CABOCLO 2022, RES. CAMPEÃO BORREGO MAIOR NORDESTINA 2023, 3.º PREMIO NACIONAL 2023, RES. GRANDE CAMPEÃO EXPO SERTÃO 2023, RES. GRANDE CAMPEÃO EXPO SERRINHA 2024, GRANDE CAMPEÃO COITÉ 2024, RES. CAMPEÃO OVINO ADULTO NORDESTINA 2024. A MÃE DA BORREGA É A DOADORA LAGE DA CRUZ FLORA 1432, CAMPEÃ EM PISTAS, QUE PRODUZ MEDIA DE 12 EMBRIÕES POR COLETA E FILHA DO BURIÁ EXCEL COM A EXCELENTE LAGE DA CRUZ KAMALA 1124, A GRANDE CAMPEÃ NACIONAL DE CONJUNTO FAMÍLIA 2022, CAMPEÃ DE PROGENIE EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES E RECORDISTA DE NÚMERO DE EMBRIÕES COLETADOS NA LAGE DA CRUZ. PORTANTO UMA BORREGA COM UM FANTÁSTICO PEDIGREE COM GRANPA NA LINHA ALTA E BAIXA, RED BULL E WEERMAG, DE MUITO FUTURO EM PISTAS E TAMBEM FUTURA DOADORA DE EMBRIÕES.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO VALE DO MOXOTÓ

LOTE 10

REBANHO VALE DO MOXOTÓ METIDA

BOER PO

FEMEA

16/10/2023

1833123034

LMRAM 762

SILWER

REBANHO JVS 522 TE LETAL

LMOOI LM

ARISTÓTELES DE CANEDOS

REBANHO JVS EVOLUX

164 ZARA MISTER BODE

ELETRON XODÓ PRIMEIRO - XP 132 T

GIN XODÓ PRIMEIRO - XP

256 DO CAPRIL POTIGUAR HELOISA

REBANHO JVS 217

ALTO DO CRUZEIRO 524

FREIRE 38

ALTO DO CRUZEIRO 670 TE

MAQUINA!
 MUITO FEMININA, LANÇADA, EXCELENTE APRUMOS COM EXTRAORDINÁRIA CONFORMAÇÃO. SEU PAI O JVS LETAL FILHO DIRETO DO SILWER. SUA MÃE HELOISA DO CAPRIL POTIGUAR GRANDE CAMPEÃ EXPOCOSE 2023, RES. CAMPEÃ DA COPA CABRITO EM RIACHO DOS CAVALOS/PB. IRMÃ PRÓPRIA DO GRANDE CAMPEÃO DO FUTURO DA CAPRISHOW e GRANDE CAMPEÃO DA COPA CABRITO BOER 2024. IRMÃ PROPRIA DA GRANDE CAMPEÃ DA COPA CABRITO BOER 2024 e RES. GRANDE CAMPEÃ CAPRISHOW 2024. CABRITA COM UMA LINHAGEM DE CAMPEÕES PARA SOMAR EM QUALQUER REBANHO.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO BERROSHOW - EDIÇÃO AFRÂNIO
AFRÂNIO - PE
03/08/2024



REBANHO GITIRANA

LOTE 11

1137 TE MEL GITIRANA

BOER PO

FEMEA

30/03/2023

18140A23014

LMRAM 762

SILWER

599 IA MART GITIRANA

LMOOI LM

REBANHO JVS LIDER

282 MEL GITIRANA

MEL GITIRANA

SILWER

HULK TE CANELA

943 TE MEL GITIRANA

269 DA MISTER BODE

CAROATA MFJB SANSÃO 3847 TE

417 TE MEL GITIRANA

MEL GITIRANA

Cabrita de bom desenvolvimento, excelentes características raciais e ótima conformação!

Sangue nobre no seu pedigree!

Seu pai o 599 IA MART GITIRANA é simplesmente filho direto do SILWER, bode chefe de cabanha do melhor rebanho de BOER do mundo Lukas Burguer!

Sua mãe a 943 TE MEL GITIRANA é filha direta do HULK TE DO CANELA, UM FILHO também filho do SILWER, SEGUE SANGUE FECHADO DO SILWER.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO MATA GRANDE

LOTE 12

MATA GRANDE TE 12

WHITE DORPER PO

FEMEA

07/06/2023

O 057277

DAMARIA 055

INTERLAGOS TE 3083

INTERLAGOS 3609

INTERLAGOS TE 2419

LUXOR CRONOS IA 336

LUXOR MALÚ 750

CARETTA NEFERTITE 1736

828/1219 EGOLI

DORPER CAMPO VERDE TE 1721 - FR

CATOLE REAL TE 06

828/1377

BONFIM TE 739

BONFIM 845

BONFIM 664

Máquina!!!

Um verdadeiro show de fêmea! Consagrada Reservada campeã nessa Expoleite! Em pista pesada com 17 participantes de extrema Qualidade! O Rebanho Mata Grande disponibiliza essa lindíssima fêmea que chega para agregar em qualquer plantel do país! Ela é muito feminina! Harmônica! E com muito desenvolvimento corporal!!

Eu mãe a Catolé Real 06 é filha direta do DCV 1721-Fredie Grande campeão nacional consolidado no cenário nacional com a produção de inúmeros campeões!

Seu pai o Interlagos 3609, filho direto do Interlagos 3083-Thunder que vem do Storm. Segue com prenhez confirmada do BI-campeão nordestino Mister Dorper Thor JR.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO BERROSHOW - EDIÇÃO AFRÂNIO
AFRANIO - PE
03/08/2024



REBANHO BARRA ALEGRE

LOTE 13

BARRA ALEGRE TE 006

WHITE DORPER PO

FEMEA

05/05/2023

O 056956

DAMARIA 055

INTERLAGOS TE 3083

INTERLAGOS 3609

INTERLAGOS TE 2419

LUXOR CRONOS IA 336

LUXOR MALÚ 750

CARETTA NEFERTITE 1736

DAGRAMA 154

DAMARIA 055

DAMARIA HERA IA 006

LUXOR 738

DORPER MUSA AGROMANS CHAVANTI

HENDRIKX 409

GIDEL 018

Espetáculo de fêmea essa super white!!!
 Muita musculatura, profundidade, segurança e vitalidade!!!
 Sua mãe a Luxor 738, uma filha direta do Storm. Seu pai o Interlagos 3609, filho direto do Interlagos 3083-Thunder que vem também Storm.
 Genética sobrando para agregar ao seu rebanho!

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO BARRA ALEGRE

LOTE 14

23019 BARRA ALEGRE

BOER PO

FEMEA

20/08/2023

18152A23019

LMRAM 762

MASKER

IMPÁVIDO 182 TE XODÓ PRIMEIRO - >

LMOOI 762

DEZ XODÓ PRIMEIRO - XP 100 TE

ORLA TE ROCCAPORENA

LOMASI TE ROCCAPORENA

CAROATA MFJB SANSÃO 3847 TE

18019 BARRA ALEGRE

REBANHO JVS 048

19034 BARRA ALEGRE

DEMOCRITO XODÓ PRIMEIRO - XP

18010 BARRA ALEGRE

16011 BARRA ALEGRE

Rebanho Barra Alegre 23019, jovem fêmea comprida e feminina, com pedigree de grandes nomes do Boer.
 Traz na linha paterna a genética Xodó Primeiro e do raçador Masker, genética Lukas Burger, a linha materna vem à Macgregors Spenser, Supremo Campeão Australiano e do consagrado Aristoteles de Canedos, Grande Campeão Nacional, pai de vários inúmeros campeões.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO BERROSHOW - EDIÇÃO AFRÂNIO
AFRÂNIO - PE
03/08/2024



REBANHO BARRA ALEGRE

LOTE 15

23026 BARRA ALEGRE

BOER PO

MACHO

26/08/2023

18152A23026

LMRAM 762

MASKER

LMOOI 762

IMPÁVIDO 182 TE XODÓ PRIMEIRO -)

DEZ XODÓ PRIMEIRO - XP 100 TE

ORLA TE ROCCAPORENA

LOMASI TE ROCCAPORENA

BASILIO DE CANEDOS

DEMOCRITO XODÓ PRIMEIRO - XP

BARONESA DE CANEDOS

18026 BARRA ALEGRE

026 BARRA ALEGRE

Cabrito de apenas 11 meses! Já mostrando muito potencial, trás na sua linha paterna a linhagem Masker, grande raçador sulafricano considerado por muitos um divisor da raça Boer! Na sua linha materna Basílio de Canedos, um dos grandes reprodutores da raça.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO BARRA ALEGRE

LOTE 16

24002 BARRA ALEGRE

BOER PO

MACHO

28/01/2024

18152A24002

GOLD TE DO CANELA

20048 BARRA ALEGRE

18026 BARRA ALEGRE

22003 BARRA ALEGRE

ALTO DO CRUZEIRO SCOTT 895 TE

18030 BARRA ALEGRE

REBANHO JVS 054

CAROATA MFJB SANSÃO 3847 TE

18019 BARRA ALEGRE

REBANHO JVS 048

22005 BARRA ALEGRE

ALTO DO CRUZEIRO LORD 675 TE

ALTO DO CRUZEIRO 801 TE

AMETISTA DA TOCA DA ONÇA

Cabrito de 7 meses de idade, bastante masculino, apumos corretos, e com muita cobertura muscular, trás na sua linha paterna grandes nomes do boer nacional, como Alto do Cruzeiro, Rebanho Canela e Rebanho JVS, na sua linha materna vem o grande raçador Carootá Sansão cobrindo a JVS 048, e ainda linhagem Alto do Cruzeiro e Toca da Onça!

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO BERROSHOW - EDIÇÃO AFRÂNIO
AFRÂNIO - PE
03/08/2024



REBANHO BARRA ALEGRE

LOTE 17

23011 BARRA ALEGRE

BOER PO

FEMEA

10/03/2023

18152A23011

LMRAM 762

MASKER

LMOOI 762

IMPÁVIDO 182 TE XODÓ PRIMEIRO -)

DEZ XODÓ PRIMEIRO - XP 100 TE

ORLA TE ROCCAPORENA

LOMASI TE ROCCAPORENA

REBANHO JVS VINGADOR

REBANHO JVS 410 DIGNO

164 ZARA MISTER BODE

19026 TE BARRA ALEGRE

JIMEN 14020 JOSE MENDONCA

17012 BARRA ALEGRE

ALTO DO CRUZEIRO 801 TE

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO BOER CANELA

LOTE 18

OMBREIRA DO CANELA

BOER PO

FEMEA

30/03/2024

1912624004

LMRAM 762

SILWER

LMOOI LM

LUCK TE CANELA

SILWER

IMPERATRIZ TE CANELA

GINA TE DO CANELA

LMRAM CLASIC

KIK NET

LMOOI LM

IAIA TE CANELA

ALTO DO CRUZEIRO OUSADO 666 TE

ALTO DO CRUZEIRO ODARA 735 TE

ALTO DO CRUZEIRO MILENA 656 TE

Reservada Campeã Nordestina Cabrita do Futuro Júnior

Rebanho Canela está disponibilizando essa linda cabrita de apenas 4 meses, que foi Reservada Campeã na Nordestina do Boer 2024, julgado por jurado Sul Africano.

Filha do LUCK TE DO CANELA, um filho do Silver na Imperatriz TE do Canela (Reservada Grande Campeã Nacional 2021).

Na linha baixa sua Mãe é filha do Kik Net, bode Sul Africano do Criatório Lukas Burger, na Lenda ALTO DO CRUZEIRO ODARA 735 TE (Grande Campeã Nacional 2016)

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO BERROSHOW - EDIÇÃO AFRÂNIO
AFRÂNIO - PE
03/08/2024



REBANHO ALBUQUERQUE

LOTE 19

REBANHO ALBUQUERQUE STALLONE TE

BOER PO

MACHO

02/06/2023

1827523006

DEZ XODÓ PRIMEIRO - XP 100 TE

HEITOR XODÓ PRIMEIRO - XP

NINA ROCCAPORENA

CATOLE REAL 21008

DEPUTADO 91 TE XODÓ PRIMEIRO -

813 DA MISTER BODE

544 DA MISTER BODE

BACAMARTE 428 TE

BACAMARTE 547

BACAMARTE 350

BACAMARTE 773

DELFIN XODÓ PRIMEIRO - XP 111 TE

BACAMARTE 382

BAOBA 09020 TE

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO ALBUQUERQUE

LOTE 20

MISTER DORPER RA MAGIE IA 114

DORPER PO

FEMEA

11/01/2024

O 186607

RED BUL 770140314

ELITE 770160270

2782 770110241

CATOLÉ REAL CHEOPS TE 193

RED BUL 770140314

770160118

770140180

RED BUL 770140314

CATOLÉ REAL NURU TE 181

770160081

MISTER DORPER AURORA TE 48

KAIOWAS PERSEUS TE 751

F.O.V. TE 808

LCB BURIÁ 076

Linda demais essa jovem borrega!!!!

Filha de um acasalamento direcionado para dar certo! Vem com 3 vezes Redbull!!!!

Seu pai o importado Catolé Real Cheops 193, filho direto do Elite!!!

Sua mãe a Mister Dorper Aurora 48 é uma filha direta do importado Catolé Real NURU 181, na super doadora FOV 808, que é filha direta do grande Amparo nacional Perseus!

Ela esbanja harmonia e boa conformação! Certamente terá um futuro brilhante!

Investidor:

Valor: R\$



Presente nos grandes
eventos da pecuária
Brasileira

www.leilonorte.com
leilonorte@leilonorte.com.br
(11)3674-6666